

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	101

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 04 CCJ

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 510/2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Distrito Federal”.

Já parabenizando o Deputado pela propositura e considerando a técnica legislativa e considerando que o projeto está de acordo com a normativa jurídica nacional, com a Lei Orgânica do Distrito Federal, com o Regimento desta Casa, com a técnica legislativa e com a nossa Constituição, o parecer deste Relator é pela admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	102

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Peço aos senhores que tomem cuidado com o áudio e com o vídeo de V.Exas.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 510/2019, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 98:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “restringe, no âmbito do Distrito Federal, a implantação de portarias virtuais em condomínios habitacionais”.

Indago se o Deputado Robério Negreiros se encontra em plenário. (Pausa.)

A Comissão de Defesa do Consumidor e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Na ausência do Deputado Chico Vigilante, a Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria. (Pausa.) s/Gaby

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)